

**PORTARIA N.º 275/2016-DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 616/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8602 na data de 05/12/2011, a Portaria de Renovação n.º 533/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8856 na data de 11/12/2012 e a Portaria de Renovação n.º 689/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9105, na data de 12/12/2013, e a Portaria de Renovação 593/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9371, na data de 15/01/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Transitar Clínica Médica e Psicológica S/S, CNPJ 11.375.614/0002-55, sito a Rua Teodoro Hening , 393, Campo do Gado, CEP 83.880-000, em Rio Negro, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.971.653-1**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,  
**Coordenador de Habilitação**

Ubirajara Schreiber,  
**Diretor-Geral em exercício**